



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 026/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 13.500.739/0001-04					
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Simbaiba - MA					
REPRESENTANTE: Luiz Silveira Lima Junior					
E-MAIL: construtorarioneves@outlook.com			TEL.: (99) 93532-1574		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL.UNIT	VL TOTAL
9	Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bar e vasão mínima de 100 litros. O motorista e combustível pelo contratado.	100	DIARIA	R\$ 1.950,00	R\$ 195.000,00

[Handwritten signature] 1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

188



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



88†

189



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 17 de maio de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

LUIZ SILVEIRA
LIMA
JUNIOR:5296485
0330

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Dados: 2022.05.17
11:09:10 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.500.739/0001-04
Luiz Silveira Lima Junior
CPF Nº 529.648.503-30
Sócio Administrador



187

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 026/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 13.500.739/0001-04					
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Simbaíba - MA					
REPRESENTANTE: Luiz Silveira Lima Junior					
E-MAIL: construtorarioneves@outlook.com TEL.: (99) 93532-1574					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL.UNIT	VL TOTAL
9	Caminhão trucoado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bar e vasão mínima de 100 litros. O motorista e combustível pelo contratado.	100	DIARIA	R\$ 1.950,00	R\$ 195.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 17 de maio de 2022

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 13.500.739/0001-04

Luiz Silveira Lima Junior

CPF Nº 529.648.503-30

Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 1460c528587cd12415752fa1f2a61d82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 026/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado da documentação apresentada, resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP e encerrado os prazos para recurso, de acordo com o que dispõe o artigo 4º inciso XX da Lei Nº 10.520/2002, Sr. Jackson Macedo Rocha, Pregoeiro Municipal, Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, Adjudica as licitantes vencedoras dos respectivos itens de acordo com o mapa de apuração da proposta, conforme indicado nos quadros abaixo, resultado da adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa			Valor		Habilitado	Motivo	
PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03			R\$ 2.291.200,00		SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CONTRA TAÇÃO	QUANT. MESES	VL. UNIT	VL TOTAL
1	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 cv, e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado direção hidráulica e capacidade para 05 (cinco) passageiros (sem motorista). Combustível pela contratante.	Und	4	MENSAL	12	R\$ 11.000,00	R\$ 528.000,00
2	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som. (sem motorista). Combustível pela contratante.	Und	4	MENSAL	12	R\$ 5.200,00	R\$ 249.600,00
3	Caminhão 3/4, com carroceria tipo baú em alumínio, com motor diesel, potência mínima de 100 cv, com porta lateral e traseira, capacidade mínima para 4.000 kg. (sem motorista). Combustível pela contratante.	Und	1	MENSAL	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



101

193



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4	Caminhão ¾ com carroceria de madeira, com motor a diesel, potência mínima de 100 cv e capacidade de carga de até 4.000 kg. (sem motorista). Combustível pela contratante.	-	1	MENSAL	12	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
5	Caminhão basculante (toco) 6 m³ com potência mínima de 140 cv. O motorista e combustível pela contratada.	-	800	DIARIA	-	R\$ 480,00	R\$ 384.000,00
6	Caminhão basculante 6x4 de 12 m³, equipado com motor diesel de no mínimo 160 cv de potência. O motorista e combustível pela contratada.	-	800	DIARIA	-	R\$ 800,00	R\$ 640.000,00
8	Caminhão trucado com equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros - tipo caminhão pipa, dotado de todos os equipamentos de segurança. O motorista e combustível pela contratada.	-	500	DIARIA	-	R\$ 600,00	R\$ 300.000,00

Empresa		Valor	Habilitado	Motivo	
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04		R\$ 195.000,00	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL.UNIT	VL TOTAL
9	Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bar e vasão mínima de 100 litros. O motorista e combustível pelo contratado.	100	DIARIA	R\$ 1.950,00	R\$ 195.000,00

Empresa		Valor	Habilitado	Motivo	
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.794.268/0001-57		R\$ 306.000,00	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

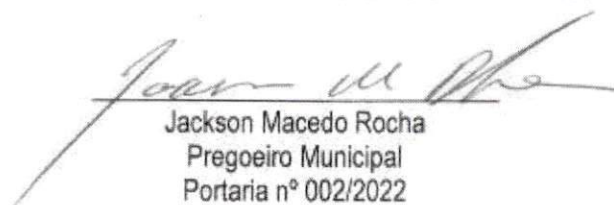
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT	VL TOTAL
7	Caminhão trucado com equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, dotado de todos os equipamentos de segurança. O motorista e combustível pela contratada.	300	DIARIA	R\$ 800,00	R\$ 240.000,00
10	Caminhão trucado com prancha, para serviços de reboque/remoção de veículos pesados: tipo caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas. Motorista e Combustível pela contratada.	10.000	KM	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00

E de acordo com o que dispõe o artigo 4º inciso XX da Lei Nº 10.520/2002, o Sr. Jackson Macedo Rocha, Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica a referidas empresas acima identificada.

Feira Nova do Maranhão – MA, 06 de maio de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022